



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1156A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2748  
De 29 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.710/2020 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	072	3.3.90.39	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 347.000,00
Total						R\$ 347.000,00

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.01	297	3.3.90.30	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R\$ 57.000,00
02.06.01	299	3.3.90.39	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 170.000,00
02.03.08	349	3.3.90.30	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Total						R\$ 347.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO  
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 677.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)